



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

## Despacho Presidente n.º 2020/51

### **Matrícula, renovação da matrícula e inscrição nos cursos da ESEP**

O presente despacho estabelece orientações a adotar nos processos de matrícula/renovação da matrícula e de inscrição nas unidades curriculares dos cursos em funcionamento na ESEP para o ano letivo 2020/2021.

#### **Disposições específicas relativas ao CLE**

- 1) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados no CLE decorrem desde as 9 horas do dia 3 de agosto às 24 horas do dia 7 de agosto p.f. e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <http://sigai.esenf.pt>
  - a) Os estudantes que ainda não concluíram as unidades curriculares de ensino clínico do 3.º ano do plano indicativo, na sequência da suspensão das atividades de ensino clínico na componente “estágio”, deverão renovar a matrícula, podendo inscrever-se à totalidade das unidades curriculares do 4.º ano do plano indicativo, no cumprimento dos limites regulamentares em vigor;
    - i) As inscrições realizadas poderão ser, excecionalmente, alteradas, durante a semana de 2 a 6 de novembro, após reunião de aconselhamento com o Coordenador do curso.
    - b) Os estudantes que estão inscritos em 2019/2020 em unidades curriculares de ensino clínico do 4.º ano e não as concluíram, na sequência da suspensão das atividades de ensino clínico na componente “estágio”, deverão renovar a matrícula e inscrever-se apenas às restantes unidades curriculares em falta.
- 2) Os estudantes que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do primeiro ciclo de estudos, pretendam efetuar inscrição condicional até 15 ECTS de unidades curriculares de ensino clínico/estágio que tenham frequentado, sem aproveitamento, e que pretendam realizar essas unidades em período extraordinário, deverão efetuar a inscrição, através da plataforma ESEPDigital até 30 de dezembro 2020.
- 3) Para os estudantes que renovem a matrícula e se inscrevam no 2.º ano do plano indicativo do CLE, a alocação ao horário-tipo (manhã ou tarde) e às turmas será totalmente aleatória, até ao limite de vagas estabelecido para as turmas desses horários.

- 4) Serão permitidas permutas de horário-tipo/turma e de campos de estágio a todos os estudantes, nas seguintes condições:
- a) Para os estudantes que se matriculem no 2.º ano do plano indicativo do CLE, estará disponível, desde as 9 horas do dia 1 de setembro até às 24 horas do dia 18 de setembro de 2020, em <http://sigai.esenf.pt>, na plataforma «Permuta de horários»;
  - b) As alocações dos estudantes aos campos de estágio de ensino clínico do 3.º e 4.º ano do CLE serão divulgadas até às 18 horas do dia 9 de outubro. Posteriormente, os estudantes poderão efetuar permutas de campos de estágio, na plataforma «PALE – Plataforma de Alocação de Locais de Estágio», disponível em [www.esenf.pt/estagios](http://www.esenf.pt/estagios), até 30 de outubro.
- 5) Para os novos estudantes do CLE (1.º ano), a matrícula e a inscrição serão, obrigatoriamente, precedidas de um registo prévio na plataforma «Matrícula», disponível em <http://sigai.esenf.pt>, nos seguintes termos:
- a) Conhecidos os resultados da 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, os candidatos colocados na ESEP deverão proceder ao registo prévio dos dados individuais e ao agendamento (dia e hora) da realização presencial da matrícula e da inscrição na referida plataforma;
    - i) A matrícula e a inscrição serão realizadas, presencialmente, na sede da ESEP, de acordo com o agendamento prévio, entre 28 de setembro e 2 de outubro.
  - b) Os estudantes que forem admitidos ao CLE da ESEP ao abrigo dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso e pelo concurso especial de acesso e ingresso receberão, por e-mail, um código de acesso para efetuarem o registo prévio na plataforma “Matrículas”, disponível em <http://sigai.esenf.pt>, entre 3 e 7 de agosto de 2020;
  - c) Este registo não substitui a necessidade de realizar, presencialmente, a matrícula/inscrição. Apenas após o atendimento presencial e o pagamento dos valores devidos, a matrícula e a inscrição se tornam efetivas;
  - d) A alocação dos estudantes do 1.º ano ao horário-tipo (manhã ou tarde) e à turma será aleatória, sendo permitidas, até ao dia 8 de outubro de 2020, permutas entre estudantes a realizar, exclusivamente, na plataforma «Permuta de horários», disponível em <http://sigai.esenf.pt>.

#### **Disposições específicas relativas aos cursos de MESTRADOS/CPLÉE's/PÓS-GRADUAÇÃO**

- 6) Para os novos estudantes dos cursos de mestrado e CPLÉE, conhecidos os resultados das candidaturas, os candidatos admitidos receberão, por e-mail, por cada curso em que foram admitidos, um código de acesso para efetuar a matrícula e inscrição na plataforma “Matrículas”, disponível em <http://sigai.esenf.pt>, entre 21 e 25 de setembro de 2020;

- 7) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados num dos cursos de mestrado, de CPLEE e de Pós-graduação decorrem desde as 9 horas do dia 3 de agosto às 24 horas do dia 14 de agosto e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <http://sigai.esenf.pt>;
- a) Os estudantes dos cursos de mestrado que ainda não concluíram as unidades curriculares de ensino clínico do 1.º ano, na sequência da suspensão das atividades de ensino clínico na componente “estágio”, deverão renovar a matrícula, podendo inscrever-se à totalidade das unidades curriculares do 2.º ano do plano indicativo, no cumprimento dos limites regulamentares em vigor;
  - b) Os estudantes que estiveram inscritos a tempo parcial deverão renovar a matrícula e inscrever-se às unidades curriculares em falta.

#### **Disposições comuns a todos os cursos**

- 8) Os estudantes poderão, em alternativa à inscrição a tempo inteiro, optar pela inscrição a tempo parcial (consultar regimes no Regulamento geral de matrícula, inscrição e conclusão dos cursos da ESEP);
- a) Com as exceções constantes dos números 4 e 5 do artigo 2.º do Regulamento de propinas, na frequência a tempo parcial, a propina tem um valor correspondente a 50% do valor da propina a tempo inteiro.
- 9) A inscrição na plataforma «Inscrições» é, exceto quanto ao previsto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1, definitiva, ou seja, ao ser validada pelo estudante, é lançado em débito o valor da inscrição e da renovação da matrícula (€ 30), do seguro escolar (€ 7) e o valor integral da propina devida;
- a) A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, conforme planos de pagamento aprovados no Despacho do Presidente n.º 2020/38 de 30 de junho.
- 10) A matrícula e inscrição efetuadas para além dos prazos anteriormente mencionados será realizada presencialmente nos serviços de gestão académica (SIGA-GA), sendo devidos emolumentos pelo atraso e ficando a sua aceitação condicionada à possibilidade de existirem, ou poderem ser criadas, condições para a frequência do curso.

Porto e ESEP, 30 de julho de 2020

O Presidente,



*(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)*